

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de São Vicente do Sul/RS manifesta interesse na contratação de show musical ao vivo com Jeferson Martins Santos, incluindo sonorização adequada ao evento, a ser realizado no dia 27 de março de 2026, durante a Sessão Solene da Câmara de Vereadores alusiva ao Dia da Mulher, que ocorrerá no Clube Vicentino, no município de São Vicente do Sul/RS.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Turismo
Solicitante (Secretário(a))	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo ETP	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a contratação pública deve observar princípios de planejamento, eficiência e economicidade. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de show musical ao vivo com Jeferson Martins Santos, incluindo sonorização adequada ao evento, a ser realizado no dia 27 de março de 2026, durante a Sessão Solene da Câmara de Vereadores alusiva ao Dia da Mulher, que ocorrerá no Clube Vicentino, no município de São Vicente do Sul/RS.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação faz-se necessária para viabilizar a realização da Sessão Solene da Câmara de Vereadores alusiva ao Dia Internacional da Mulher, evento institucional promovido com o objetivo de reconhecer e valorizar a importância das mulheres na sociedade e no desenvolvimento do município.

Para a adequada realização da solenidade, torna-se necessário proporcionar um momento cultural e de integração aos participantes, contribuindo para tornar o evento mais acolhedor, organizado e condizente com a relevância da homenagem prestada. Nesse sentido, a apresentação de show musical ao vivo, acompanhada de estrutura de sonorização adequada, constitui elemento complementar à programação oficial do evento, agregando valor cultural e promovendo um ambiente apropriado para a celebração.

Sendo assim, a contratação do serviço musical mostra-se necessária para atender às demandas da programação da solenidade, garantindo a qualidade da ambientação do evento e contribuindo para o êxito da atividade institucional promovida pelo Poder Legislativo Municipal.

4. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, uma vez que se enquadra nas ações institucionais realizadas de forma

ocasional pela Administração. Destaca-se que a Câmara Municipal de São Vicente do Sul abrirá mão do valor correspondente no duodécimo, de modo a viabilizar a execução da despesa, em conformidade com a previsão constante no Plano de Contratações Anual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências técnicas e econômico-financeiras serão definidas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e do Contratado constarão expressamente no Termo de Referência. O artista deverá realizar show musical de 2 horas, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Descrição dos Itens e quantidades:

- Um show nesse evento, com duração aproximada de 2 horas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), apresentado pelo empresário exclusivo Jeferson Martins Santos – CNPJ 64.143643/0001-77, é compatível com o mercado regional para apresentações artísticas de mesmo porte e reconhecimento. O orçamento contempla: espetáculo de 2 horas, deslocamento, hospedagem, alimentação e vídeo-convite promocional.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica visto que se refere a um show, o qual não há alternativa que possam sugerir competição, visto que se trata de algo imaterial.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Alternativa	Descrição	Avaliação
Contratação	R\$ 2.250,00 por show.	Valor condizente com o tempo e qualidade do show.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

11. RESULTADOS PRETENDIDO

Com a realização da contratação, pretende-se proporcionar uma apresentação musical ao vivo durante a Sessão Solene da Câmara de Vereadores alusiva ao Dia Internacional da Mulher, contribuindo para a valorização e o reconhecimento das mulheres homenageadas no evento.

Busca-se, ainda, promover um momento cultural e de integração entre os participantes da solenidade, tornando o ambiente mais acolhedor e adequado à importância da celebração. A apresentação artística deverá contribuir para enriquecer a programação do evento, agregando valor cultural e fortalecendo as ações institucionais promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.



Contudo, espera-se garantir a adequada realização da solenidade, proporcionando organização, qualidade na ambientação do evento e maior participação e satisfação do público presente.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer designará servidores responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação do show artístico, observando os princípios da segregação de funções e da gestão por competências.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação é de natureza imaterial, sem impactos ambientais negativos. O evento será realizado em espaço público municipal, com gestão adequada de resíduos e responsabilidade ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, com custo compatível e benefício cultural relevante. A proposta atende ao interesse público e aos princípios da economicidade e promoção cultural, razão pela qual recomenda-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme artigos 72 e 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 10 de março de 2026.

Felipe Della Pace Rosa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto

